

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BOLETIM INTERNO



PORTO VELHO, 27 DE JULHO DE 2020.

A Direção Geral do DETRAN/RO divulga a todos os servidores no âmbito deste Departamento, CIRETRAN'S e Postos Avançados e ao público em geral.

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas
Alterações

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alterações

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas

2. PESSOAL

2.1 – Diárias

- 2.1.1 PORTARIA Nº 705 – Jorge Mauro Coelho e outros
- 2.1.2 PORTARIA Nº 706 – Antonio Feitosa de Araújo e outros
- 2.1.3 PORTARIA Nº 707 – José dos Santos Oliveira e outros
- 2.1.4 PORTARIA Nº 708 – José Américo Tavares e outros
- 2.1.5 PORTARIA Nº 711 – Kleber Túlio V. Shimidt e outros
- 2.1.6 PORTARIA Nº 713 – Júlio César Rodrigues e outros
- 2.1.7 PORTARIA Nº 714 – Barbara I. T. Oliveira e outros
- 2.1.8 PORTARIA Nº 715 – Everaldo Santos de Oliveira e outros
- 2.1.9 PORTARIA Nº 716 – João Batista Nunes Rosa e outros
- 2.1.10 PORTARIA Nº 720 – Nivaldo Machado de Lima e outros

2.2 – Instrução de Serviço – I.N.

- 2.2.1 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020/DTHMET/DETRAN-RO - Dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas dos cursos especializados, na modalidade de ensino remoto, ao vivo, realizados pelas Instuições de Cursos Especializados devidamente credenciadas pelo DETRAN-RO.

3ª PARTE – Ações Disciplinares

Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas

Sem Alteração

5ª PARTE – Assuntos Gerais

Sem Alteração



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141
Disponibilização: 22/07/2020
Publicação: 22/07/2020

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 705 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.249550/2020-68,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de **Candeias do Jamari e Guajará Mirim e aos distritos de Extrema, Jaci-Paraná, Nova Dimensão, Nova Mutum, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã** no período de **03 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020**, com a finalidade de Aplicar exames Técnico Teórico e Práticos de direção veicular.

- **JORGE MAURO COELHO SARAIVA - Matrícula 300035577;**

- **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula 300072741;**

- **OZANIRA ROZENO NETA - Matrícula 300092929.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/07/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012575085** e o código CRC **84F9AE3B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.249550/2020-68

SEI nº 0012575085



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 706 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.277963/2020-32,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de **Ariquemes, Jaru, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé**, no período de **21 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020**, com a finalidade de realizar entrega de materiais de consumo e permanente.

- **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO - Matrícula 300077660;**

- **JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA - Matrícula 300077738.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012581836** e o código CRC **A9AB1B94**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 707 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.277725/2020-27,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de extrema, Nova Mamoré, e aos distritos de Jaci-Paraná e Vista Alegre do Abunã, no período de **21 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020**, com a finalidade de realizar entrega de materiais de consumo e permanente.

- **JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula 300002873;**

- **HELIO DE SOUZA MARQUES - Matrícula 300113789.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012581877** e o código CRC **46E23792**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 708 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.278023/2020-61,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de **Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena**, no período de **21 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020**, com a finalidade de realizar entrega de materiais de consumo e permanente.

- **JOSE AMERICO TAVARES BATISTA - Matrícula 300035613;**

- **OZINETE DE SOUZA ARAÚJO - Matrícula 300073995.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012581904** e o código CRC **486C903F**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.278023/2020-61

SEI nº 0012581904



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 711 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.280191/2020-16,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na CIRETRAN de Vilhena, aos Municípios de **Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste e Corumbiara**, no período de **10 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2020**, com a finalidade Aplicar Exame Técnico Teórico e Teste Prático de Direção Veicular para aquisição de Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

- **KLEBER TULIO VALIENT SHMIDT - Matrícula 300137755;**

- **CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA - Matrícula 300159091;**

- **ISAIAS FERREIRA DA SILVA - Matrícula 300159087.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012586808** e o código CRC **57308168**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 713 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.281142/2020-09,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na CIRETRAN de Ji-Paraná/RO, aos Municípios de **Alvorada do Oeste, Castanheiras, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Urupá**, no período de **03 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020**, com a finalidade Aplicar Exame Técnico Teórico e Teste Prático de Direção Veicular para aquisição de Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

- **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES JUNQUEIRA - Matrícula 300035553;**
- **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS - Matrícula 300072619;**
- **VANUZA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 300127603.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012592735** e o código CRC **6600B018**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 714 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.278303/2020-79,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na CIRETRAN de Rolim de Moura-RO, aos Municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, e Seringueiras**, e o **Distrito de São Domingos**, no período de **10 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020**, com a finalidade de Aplicar Exame Técnico Teórico e Teste Prático de Direção Veicular para aquisição de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Reciclagem e Mudanças de Categorias.

- **BARBARA I. T. OLIVEIRA - Matrícula 300141822;**

- **ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO - Matrícula 300136286;**

- **EVANGELO RONCONI - Matrícula 300159052.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012593204** e o código CRC **AFDD8E9B**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 715 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.280982/2020-46,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na CIRETRAN de Jaru-RO, aos Municípios de **Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari e Vale do Paraíso**, e aos Distritos de **5ºBEC e Tarilandia**, no período de **10 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2020**, com a finalidade de Aplicar Exame Técnico Teórico e Teste Prático de Direção Veicular para aquisição de Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

- **EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA - Matrícula 300075466;**

- **EZELI ALVES DA SILVA - Matrícula 300126567;**

- **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA - Matrícula 300035564.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012593811** e o código CRC **4F396423**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 716 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.279991/2020-94;

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Ariquemes, aos municípios de **Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Itapuã d'Oeste e Monte Negro**, no período de **03 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2020**, com a finalidade de aplicar exames teóricos e práticos de direção veicular.

- **JOÃO BATISTA NUNES ROSA - Matrícula 300075506;**

- **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO - Matrícula 300157512;**

- **JULIO COELHO LEAL - Matrícula 300142129.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012611339** e o código CRC **8C60D473**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 720 de 24 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.281731/2020-89,

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Cacoal, aos municípios de **Espigão d'Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste**, no período de **03 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2020**, com a finalidade de aplicar exames práticos/teóricos.

- **NIVALDO MACHADO DE LIMA - Matrícula 300137748;**

- **FÁBIO RODRIGO DE SOUZA - Matrícula 300128158;**

- **EDUARDO LOURENÇO DIAS - Matrícula 300075781.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012629838** e o código CRC **9F3EAA0B**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ADENDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020/DTHMET/DETRAN-RO

Dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas dos cursos especializados, na modalidade de ensino remoto, ao vivo, realizados pelas Instituições de Cursos Especializados devidamente credenciadas pelo DETRAN-RO.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 127 da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e, com fundamento na Portaria DETRAN-RO Nº 691, de 16 de junho de 2020.

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos adicionais para utilização das plataforma de aula remota, ao vivo, pelas Instituições de Cursos especializados presenciais, devidamente credenciadas junto ao DETRAN-RO, especificamente para garantir a integração com as bases de dados locais e a harmonização com os fluxos de processos internos em analogia ao já utilizado pelos CFCs.

Considerando o momento de Pandemia e distanciamento social, o que impede formação presencial de turmas com aglomeração acima de 4 (quatro) alunos, para os municípios que constam na fase 2 e 9 alunos para os municípios que constam na fase 3, conforme Portaria DETRAN-RO Nº 691 de 16 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas dos cursos de especializados na modalidade de ensino remoto pelas Instituições de Ensino de cursos especializados de trânsito, credenciadas para este fim na modalidade presencial.

Art. 2º. As Instituições Cursos Especializados de Trânsito, ficam autorizadas, desde que o candidato manifeste interesse, a realizar as aulas técnico-teóricas dos cursos de Trânsito, na modalidade de ensino remoto, com aulas online, em tempo real, observado os seguintes critérios:

I - Conteúdo programático, a carga horária e a duração das aulas técnico-teóricas a que se refere o *caput* devem obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as aulas presenciais;

II – Cada turma em sala virtual será limitada a, no máximo 25 (vinte e cinco) alunos;

III – Os Instrutores e alunos devem constar no banco de dados de condutor do estado de Rondônia, para fins de validação facial;

IV- A captura biométrica facial de instrutores e alunos deverão ocorrer no início e final de cada aula;

V- Durante a realização da aula deve ser feita, ao menos, mais uma autenticação biométrica facial dos candidatos que estiverem presentes na sala virtual, que deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos alunos de forma aleatória;

VI- Somente será disponibilizado curso na modalidade remota para as disciplinas com ensino teórico técnico. Quando necessárias aulas práticas presenciais, deverá a Instituição respeitar os protocolos ativos para o município sede do curso;

VII- As Instituições deverão manter controle dos meios eletrônicos que serão utilizados pelos alunos, de forma que, façam uso de equipamentos que possuam câmera frontal com resolução mínima de 720p. Em Smartphone/Tablet Android deve ser utilizado navegador Chrome em sua última versão, em aparelhos Apple(iphone/ipad) pode ser utilizado o safári em sua última versão;

VII- Compete às Instituições:

1. orientar seus alunos quanto a realizar as aulas virtuais em ambiente apropriado, com boa iluminação e livre de ruídos externos, para propiciar concentração, aprendizado e interação nas aulas;

2. orientar os candidatos quanto à postura a ser adotada nas aulas virtuais, evitando que utensílios como bonés, máscaras, duplicidade de pessoas no local, e outros que prejudique o processo de validação facial, sendo de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da aula ser recusada pelo DETRAN/RO.

Art. 3º. Continuará a cargo das Instituições, o controle de carga horária, emissão de certificados, entre outras demandas pedagógicas, pertinentes a cada formação.

Art. 4º. O descumprimento dos requisitos exigido nesta Instrução, por parte de aluno e/ou instrutor, que caracterize ocorrência das mesmas infrações e penalidades previstas nas aulas presenciais, deverá ser devidamente apurado pela Corregedoria do DETRAN/RO;

Art. 5º. A Diretoria Técnica de Habilitação em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informática - CTI e Controladoria de Regional de Trânsito - CRT, atuarão nos casos não pontuados nesta instrução, quando demandado.

Art. 6º. Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012588366** e o código CRC **5636EA40**.